



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 126/2011

Concede Pensão Vitalícia a beneficiária do servidor **ANTONIO ROMO MORA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 10 de maio de 2011, "Pensão Vitalícia" a Sra. **LUZIA ESCALFI MORA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.707.740-1 SSP-PR, inscrita no CPF 052.305.259-67, beneficiária do servidor aposentado **ANTONIO ROMO MORA** nos termos do Processo nº. 5433/2011 com fundamento nos Artigos 216, 217 e 218, inciso I alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de Pensão Vitalícia, a cota de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 Maio 120 LL
DE Nº 9: 180
UMUARAMA, 18 de 05 120 LL
69
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO